



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/03/2024 – 10H

1. CONSULTA N 0600036-09.2024.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 14.03.2024)

PROCEDÊNCIA: VALENÇA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

CONSULENTE: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO BAIXO SUL

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS BRITO - OAB/BA66520

OBJETO: CONSULTA ACERCA DA EXIGIBILIDADE DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PERTENCENTE AOS QUADROS PERMANENTES OU TEMPORÁRIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE NATUREZA INTERFEDERATIVA EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, QUE NÃO SEJA A SEDE, E, AINDA, EXERCENDO AS FUNÇÕES EM MUNICÍPIO DISTINTO DO QUAL SE PRETENDE CANDIDATAR.

DECISÃO: Após os votos do Relator e do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho CONHECENDO DA CONSULTA E RESPONDENDO POSITIVAMENTE, pediu vista o Desembargador Eleitoral José Aras.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ ARAS. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. ACOMPANHA O RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ABELARDO DA MATTA. AGUARDA VOTO VISTA.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600035-14.2021.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRENTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDA: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRIDO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSOS ELEITORAIS CRIMINAIS INTERPOSTOS EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE DENÚNCIA PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NOS ARTIGOS 324, CAPUT, E 327, III, DO CÓDIGO ELEITORAL (CALÚNIA ELEITORAL MAJORADA), OCORRIDO NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2016, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A DENUNCIADA CALUNIOU A VÍTIMA DE FATO DEFINIDO COMO CRIME PARA FINS DE PROPAGANDA ELEITORAL.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0000005-46.2016.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

EMBARGANTE: OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PROPOSTA EM FACE DO PREFEITO, À ÉPOCA, DE MATA DE SÃO JOÃO, SOB ALEGAÇÃO DE QUE ESTABELECEU, DESDE O FIM DE 2015, AÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA "PREFEITURA PERTO DE VOCÊ", REALIZANDO, INCLUSIVE A INICIATIVA DE "CONVERSA COM O PREFEITO", DEMONSTRANDO INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PESSOAIS PARA O ENTÃO GESTOR.

4. RECURSO ELEITORAL N 0600074-68.2023.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: ITABUNA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: OSNILTON SALES DE CAMARGO

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

OBJETO: RECURSO ELEITORAL, COM PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR DA TUTELA, INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600008-25.2022.6.05.0028, RELATIVAS AO PLEITO DE 2020, NO QUAL O RECORRENTE FOI CANDIDATO A VEREADOR.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0000443-72.2016.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

EMBARGANTE: OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/DF22395-A

EMBARGANTE: LUCIENE TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/DF22395-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL EM FACE DOS INVESTIGADOS OTAVIO MARCELO DE MATOS E LUCIENE TAVARES CARDOSO, AJUIZADA COM FUNDAMENTO EM CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA PREFEITURA PERTO DE VOCÊ, TAIS COMO ORIENTAÇÃO JURÍDICA, ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CADASTRAMENTO EM PROGRAMAS SOCIAIS, MANICURE, PEDICURE, CABELEREIRO, EM DISTRITOS A EXEMPLO DE MONTE LÍBANO, SAUÍPE, CAMPINAS, ITAPECIRICA, SEMPRE VEREDE, AMADO BAHIA, PITANGA, DIOGO, PEDRA DO SALGADO E BARRO BRANCO. A SENTENÇA APLICOU A PENA DE INELEGIBILIDADE PELO PRAZO DE 8 (OITO) ANOS, SUBSEQUENTES ÀS ELEIÇÕES DE 2016.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600017-22.2023.6.05.0005

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARLI MACIEL DUARTE

RECORRENTE: RITA DE CASSIA NILO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA EM RAZÃO DE DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA